



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL: <i>Secretaria-Geral:</i> Rectificação n° 1/2013: Rectifica o extrato referente, a nomeação de João Filipe Martins para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de assessor do Gabinete do Grupo Parlamentar do PAICV..... 16
	CONSELHO DE MINISTROS: Resolução n° 1/2013: (II Série) Dá por finda, a comissão ordinária de serviço de Ana Paula Borges da Silva Costa, no cargo de Directora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Administração Interna..... 16 Resolução n° 2/2013: (II Série) Dá por finda a comissão de serviço de Francisco Nelson Oliveira Ramos Brito, do cargo de Director-Geral da Administração do Ministério da Justiça..... 16 Resolução n° 3/2013: (II Série) Nomeia Afonso Rodrigues Sanches Tavares, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Director-Geral da Administração do Ministério da Justiça..... 16 Resolução n° 4/2013: (II Série) Nomeia, Ernestina Cilá Rodrigues Russo de Almeida, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar o cargo de Directora-Geral de Administração Interna, do Ministério da Administração Interna..... 16
PARTE C	CHEFIA DO GOVERNO: <i>Direcção-Geral da Administração Pública:</i> Extracto de despacho n° 50/2013: Concede aposentação a Arlindo Gomes Fernandes Furtado, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel..... 17

Extracto de despacho nº 51/2013:	
Concede aposentação a Oldemiro Pina Cardoso, subchefe principal da Policia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério de Administração Interna.....	17
Extracto de despacho nº 52/2013:	
Concede aposentação a Fernando Jorge Leal Andrade, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças.....	17
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:	
<i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>	
Extracto de despacho nº 53/2012:	
Prorroga licença sem vencimento a Fernando Jorge Soares Firmino, inspector tributário, do quadro privativo de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças e Planeamento.....	17
Extracto de despacho nº 54/2012:	
Nomeia, em comissão ordinária de serviço, Carlos Alberto Carvalho Furtado, para exercer o cargo de Director Nacional do Planeamento, do Ministério das Finanças e do Planeamento, por substituição.	17
Extracto de despacho nº 55/2012:	
Dá por finda, a comissão ordinária de serviço, de Sandro Roberto Ramos Semedo de Brito, no cargo de Director Nacional do Planeamento, do Ministério das Finanças e do Planeamento.....	18
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO:	
<i>Serviço de Gestão de Recursos Humanos:</i>	
Extracto de despacho nº 56/2013:	
Promove Atanásio Tavares Monteiro, quadro da Escola Secundária Cónego Jacinto Peregrino da Costa, em comissão ordinária de serviço a exercer o cargo de Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do MED.	18
Extracto de despacho nº 57/2013:	
Reformula o contrato a Dulce Ferreira Gomes, na categoria de professora do ensino secundário de primeira.....	18
Extracto de despacho nº 58/2013:	
Reformula o contrato a Ivete Teixeira Oliveira, na categoria de professora do ensino secundário de primeira.....	18
Extracto de despacho nº 59/2013:	
Reformulado o contrato a Onilda Suzete Ferrer Afonso, na categoria de professora do ensino secundário de primeira.	18
Extracto de despacho nº 60/2013:	
Reenquadrada Elga Liné Monteiro Fernandes, professora do ensino secundário adjunto, na categoria de professora do ensino secundário de primeira.....	18
Extracto de despacho nº 61/2013:	
Reformulando o contrato dos professores que indica.....	18
Extracto de despacho nº 62/2013:	
Reenquadra e reformula o contrato dos professores que indica.....	19
Extracto de despacho nº 63/2013:	
Reenquadra e reformula o contrato dos professores que indica.....	19
Extracto de despacho nº 64/2013:	
Reenquadra e reformula o contrato dos professores que indica.....	19
Extracto de despacho nº 65/2013:	
Reformula o contrato Sílvio José Tavares Brito, na categoria de professor do ensino secundário de primeira.....	20
Extracto de despacho nº 66/2013:	
Reformula o contrato Estevão Soares Nascimento, na categoria de professor do ensino secundário de primeira.	20
Extracto de despacho nº 67/2013:	
Reformula o contrato Milton de Nossa Senhora do Carmo Martins e Madalena Monteiro Semedo, na categoria de professor do ensino secundário de primeira.	20
Extracto de despacho nº 68/2013:	
Reformula o contrato Alberto Pinto Semedo, na categoria de professor do ensino básico de primeira.	20
Extracto de despacho nº 69/2013:	
Reformula o contrato Eloisa Vaz Lopes Tavares, na categoria de professora do ensino básico de primeira.....	20
Rectificação nº 2/2013:	
Rectifica o Extrato referente aos reenquadramentos, publicado de forma inexacta no <i>Boletim Oficial</i> n.º 74, de 28 de Dezembro de 2012.	20
Rectificação nº 3/2013:	
Rectifica o Extrato referente aos reformulações de contrato, publicado de forma inexacta no <i>Boletim Oficial</i> n.º 75, de 31 de Dezembro de 2012.	20
Rectificação nº 4/2013:	
Rectifica o extrato referente o despacho de S. Ex.ª o Director-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, referente ao destacamento da Filomena Maria Spencer Africano Fortes.....	20

	<p>MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO: <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extracto de despacho nº 70/2012: Dá por finda a comissão de serviço de Paula Edy dos Reis Borges Pereira, nas funções de Secretária do Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação.21</p> <p>MINISTÉRIO DA CULTURA: <i>Instituto do Arquivo Histórico Nacional:</i> Extracto de despacho nº 71/2012: Concede licença sem retribuição Maria José Lopes, do quadro de pessoal do Instituto do Arquivo Histórico Nacional.21</p> <p>Extracto de despacho nº 72/2012: Transfere Ana Maria dos Reis Borges Soares de Carvalho, técnica superior do quadro de pessoal do Instituto do Arquivo Histórico Nacional, para o Instituto da Investigação e do Património Culturais..... 21</p> <p>Comunicação nº 1/2013: Comunica fim de comissão eventual de serviço a Rosa Gentil dos Reis de Melo Andrade, técnica superior de primeira, do quadro de pessoal do Instituto do Arquivo Histórico Nacional.21</p> <p>Comunicação nº 2/2013: Comunica fim de comissão eventual de serviço a Edna Ferreira Lopes, técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto do Arquivo Histórico Nacional.21</p>
PARTE D	<p>CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL: <i>Secretaria:</i> Extracto de despacho nº 73/2013: Nomeia provisoriamente, Lidiana Elisabeth Martins Tavares, Jandira Fernandes de Pina e Vera Lúcia Fortes Monteiro como indicado.....21</p>
PARTE E	<p>ANAC – AGÊNCIA NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES: <i>Conselho de Administração:</i> Rectificação nº 4/2013: Rectifica a deliberação n.º 10/CA/2012, de 30 de Novembro, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 72, de 20 de Dezembro.22</p>
PARTE G	<p>MUNICÍPIO DA BOA VISTA: <i>Assembleia Municipal:</i> Deliberação nº 01/AMBV/2012: Aprovar a proposta de profissionalização de 4 (quatro) Vereadores a tempo inteiro.22</p> <p>Deliberação nº 02/AMBV/2012: Aprova a acta da Sessão da Assembleia Municipal realizada em 29 de Agosto de 2012.....22</p> <p>Deliberação nº 03/AMBV/2012: Aprovar a proposta de atribuição de uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento) da remuneração do Presidente da República de Cabo Verde, ao Presidente da Assembleia Municipal da Boa Vista..... 23</p> <p>Deliberação nº 04/AMBV/2012: Eleger os representantes da Assembleia Municipal da Boa Vista no Conselho Geral de Associação Nacional do Municípios de Cabo Verde os eleitos municipais que indica.....23</p> <p>Deliberação nº 05/AMBV/2012: Aprovar o Plano Director Municipal (PDM) do Município da Boa Vista.....23</p> <p>Deliberação nº 06/AMBV/2012: Aprovar o Plano Director de Desenvolvimento Municipal de SAL-REI (PDU) do Município da Boa Vista. 23</p> <p>Deliberação nº 07/AMBV/2012: Apreciar favoravelmente a Conta de Gerência do Município da Boa Vista, relativo ao ano económico de 2011.....23</p> <p>Deliberação nº 08/AMBV/2012: Aprovar o Plano de Actividades da Câmara Municipal da Boa Vista para o ano 2013. 23</p> <p>Deliberação nº 09/AMBV/2012: Aprova o Orçamento do Município da Boa Vista para o ano económico de 2013.23</p> <p>Resolução nº 01/2012: Cria uma Comissão Eventual de Revisão do Regimento da AMBV, com os eleitos municipais que indica36</p> <p>MUNICÍPIO DO PORTO NOVO: <i>Câmara Municipal:</i> Extracto de deliberação nº 1/2013: Nomeia Manuel Natividade Costa Delgado, técnico verificador tributário de segunda, para exercer em comissão ordinária de serviço o cargo de Secretário Municipal da Câmara Municipal do Porto Novo. 36</p>

PARTE B**ASSEMBLEIA NACIONAL****Secretaria-Geral****Rectificação n.º 1/2013**

Por erro da Administração foi publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 71, II Série, de 14 de Dezembro de 2012, a nomeação de

João Filipe Martins, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de assessor do Gabinete do Grupo Parlamentar do PAICV, pelo que se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

João Felipe Martins

Deve ler-se:

João Filipe Martins

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 2 de Janeiro de 2013. – O Secretário-Geral, *Adalberto de Oliveira Mendes*.

PARTE C**CONSELHO DE MINISTROS****Resolução n.º 1/2013 (II Série)**

de 15 de Janeiro

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Fim de comissão de serviço

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Ana Paula Borges da Silva Costa, do cargo de Directora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Administração Interna, com efeitos desde o dia 1 de Janeiro de 2013.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros de 13 de Dezembro de 2012.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Resolução n.º 2/2013 (II Série)

de 15 de Janeiro

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Fim da comissão

É dada por finda a comissão de serviço de Francisco Nelson Oliveira Ramos Brito, do cargo de Director-Geral da Administração do Ministério da Justiça, com efeito desde o dia 1 de Janeiro de 2013.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros de 13 de Dezembro de 2013.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Resolução n.º 3/2013 (II Série)

de 15 de Janeiro

Director-Geral constitui cargo do pessoal dirigente de nível IV, cujo provimento, quando em comissão ordinária de serviço, faz-se por Resolução do Conselho de Ministros.

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Legislativo n.º 4/98, de 19 de Outubro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeado Afonso Rodrigues Sanches Tavares, pós-graduado em gestão estratégica e técnico superior da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Director-Geral da Administração do Ministério da Justiça.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros de 13 de Dezembro de 2013.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Resolução n.º 4/2013 (II Série)

de 15 de Janeiro

Director-Geral constitui cargo do pessoal dirigente de nível IV, cujo provimento, quando em comissão ordinária de serviço, faz-se por Resolução do Conselho de Ministros.

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Legislativo n.º 4/98, de 19 de Outubro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeada, Ernestina Cilá Rodrigues Russo de Almeida, licenciado em Gestão de Empresas, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar o cargo de Directora-Geral de Administração Interna, do Ministério da Administração Interna, com efeitos a partir da data da publicação da presente resolução.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros de 13 de Dezembro de 2012.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

—o§o—

CHEFIA DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Extracto de despacho nº 50/2013. – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 23 de Agosto de 2012:

Arlindo Gomes Fernandes Furtado, operário semi-qualificado, referência 7, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 368.868\$00 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de Janeiro de 2001 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 10 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 181.344\$00 (cento e oitenta e um mil trezentos e quarenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 851\$00 e as restantes de 907\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 6312, do orçamento do Serviço Autónomo de Água e Saneamento da Câmara Municipal de São Miguel. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Dezembro de 2012).

Extracto de despacho nº 51/2013. – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 22 de Novembro de 2012:

Oldemiro Pina Cardoso, subchefe principal da Polícia Nacional, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério de Administração Interna - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com os artigos 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de Setembro, com direito

à pensão anual de 1.111.656\$00 (um milhão cento e onze mil seiscentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de Agosto de 1992 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 6 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 50.879\$00 (cinquenta mil oitocentos e setenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 424\$00 e as restantes de 424\$00.

(Visado pelo tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 2012).

Extracto de despacho nº 52/2013. – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 19 de Dezembro de 2012:

Fernando Jorge Leal Andrade, técnico superior principal, referência 15, escalão E, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 1.213.104\$00 (um milhão duzentos e treze mil cento e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Dezembro de 2012).

A despesa tem cabimento no Capítulo 30.20, Divisão 4º, Código 03.05.03.01.01 do orçamento vigente.

Direcção de Serviço de Segurança Social, na Praia, aos 10 de Janeiro de 2013. – O Director de Serviço, *Gerson Soares*.

—o§o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 53/2013. – De S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 6 de Dezembro de 2012:

Fernando Jorge Soares Firmino, inspector tributário, referência 14, escalão B, do quadro privativo de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças e Planeamento, na situação de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, desde 5 de Dezembro de 2011, é prorrogado a referida licença por mais 1 (um) ano, nos termos do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março.

Extracto de despacho nº 54/2013. – De S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 9 de Janeiro de 2013:

É nomeado, em comissão ordinária de serviço, Carlos Alberto Carvalho Furtado, pós graduado em controladoria e finanças, para exercer o cargo de Director Nacional do Planeamento, do Ministério das Finanças e do Planeamento, por substituição, nos termos do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com a alínea a) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro e os artigos 6º e 7º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2013.

Extracto de despacho n.º 55/2013 – De S. Ex.^a a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 9 de Janeiro de 2013:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço, de Sandro Roberto Ramos Semedo de Brito, no cargo de Director Nacional do Planeamento, do Ministério das Finanças e do Planeamento, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2013.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 10 de Janeiro de 2013. – Pel' A Directora-Geral, *Jessica Sancha*.

—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Serviço de Gestão de Recursos Humanos

Extracto do despacho n.º 56/2013. – Da S. Ex.^a a Ministra da Educação e Desporto:

De 7 de Julho de 2011:

Atanásio Tavares Monteiro, professor do ensino secundário, referência 8, escalão D, quadro da Escola Secundária Cónego Jacinto Peregrino da Costa, em comissão ordinária de serviço a exercer o cargo de Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do MED, promovido para a categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão D, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 17/2005, de 28 de Fevereiro, conjugado com o a alínea e) do n.º 1 – III do artigo 39.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir 1 de Janeiro de 2005.

Extracto do despacho n.º 57/2013. – Da S. Ex.^a a Ministra da Educação e Desporto:

De 20 de Novembro de 2011:

Dulce Ferreira Gomes, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções na Delegação da Praia, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão do curso de licenciatura ensino de história, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39.º e artigo 37.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Extracto do despacho n.º 58/2013. – De S. Ex.^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, (no uso de competência delegada).

De 5 de Dezembro de 2011:

Ivete Teixeira Oliveira, professora de ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções na Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do MED, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão do curso de licenciatura em ensino de matemática, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39.º, conjugado com o artigo 41.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Extracto do despacho n.º 59/2013. – De S. Ex.^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, (no uso de competência delegada).

De 7 de Dezembro de 2011:

Onilda Suzete Ferrer Afonso, professora de posto escolar, referência 1, escalão A, em exercício de Funções na Delegação do MED de Santa Cruz, reformulado o contrato na categoria de professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da

conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39.º, conjugado com o artigo 41.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Extracto do despacho n.º 60/2013. – De S. Ex.^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, (no uso de competência delegada).

De 13 de Dezembro de 2011:

Elga Liné Monteiro Fernandes, professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão C, do quadro transitório da Escola Secundária Carlos Alberto Gonçalves - São Salvador do Mundo, reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em ensino da história, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39.º, conjugado com o artigo 41.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Extracto do despacho n.º 61/2013. – De S. Ex.^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, (no uso de competência delegada).

De 14 de Dezembro de 2011:

Emília Cardoso Furtado Delgado, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED de Santa Cruz, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39.º, conjugado com o artigo 41.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Liziny Lopes Tavares, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39.º, conjugado com o artigo 41.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Adilson de Jesus Vieira Moreira, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED de Santa Cruz, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino básico, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39.º, conjugado com o artigo 41.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Isolina Monteiro Almeida, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED de Santa Catarina de Santiago, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39.º, conjugado com o artigo 41.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Joilinda Ninfa Almeida Cabral, professora de posto escolar, referência 1, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de Santa Cruz, reformulado o contrato na categoria de professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39.º, conjugado com o artigo 41.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria de Jesus Robalo Semedo Galvão, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercícios de funções no Liceu Amílcar Cabral, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência da conclusão do bacharelato em ensino da história, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 III do artigo 39.º, conjugado com o artigo 41.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Leonilde Conceição Delgado Almeida, professora de posto escolar, referência 1, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39.º, conjugado com o artigo 41.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Carla Maria Monteiro da Moura, professora de posto escolar, referência 1, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de São Domingos, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

João da Cruz Lopes Ferreira, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Extrato do despacho nº 62/2013. – De S. Ex^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, (no uso de competência delegada).

De 15 de Dezembro de 2011:

Jovelina Mendes Cardoso, professora de posto escolar, referência 1, escalão A, em exercício de Funções na Delegação do MED de São Miguel, reformulado o contrato na categoria de professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Clotilde da Conceição Ferro Almeida, professora primária, referência 3, escalão B, em exercício de Funções na Delegação do MED de Tarrafal de Santiago, reenquadrada na categoria de professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Silvino da Luz Landim Borges, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercícios de funções, na Escola Secundária de Chão Bom, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9 escalão A, na sequência da conclusão do curso de complemento de licenciatura em geologia - ramo educacional ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Gil José Cabral Moreira, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão C, do quadro definitivo de pessoal da Escola Secundária de Achada Grande, reenquadrado na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em estudos caboverdianos e portugueses, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Manuel Monteiro Ribeiro, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro definitivo da Escola Secundária Teixeira de Sousa, reenquadrado na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão do curso de complemento de licenciatura em matemática – variante informática, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Olga Zandira Mendes Semedo, professora de ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Luciano Garcia, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão do curso de licenciatura em planeamento e gestão da educação – variante gestão e direcção de escolas, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Domingas Gomes Cardoso Furtado, professora primária, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de São Miguel, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria de Fátima Souza Pereira, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do quadro definitivo da Delegação do MED da Praia, reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão do curso de licenciatura em geologia, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria Inês da Cruz Martins, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED de São Miguel, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Extrato do despacho nº 63/2013. – De S. Ex^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, (no uso de competência delegada).

De 26 de Dezembro de 2011:

José Mário Gomes Silva, professor de ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária de São Miguel, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão do curso de licenciatura em matemática, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Isabel Maria Cabral Semedo Monteiro, professora de ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, do quadro definitivo do Liceu Amílcar Cabral, reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão do curso de complemento de licenciatura em habilitações científico-pedagógicas elementares, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

João dos Reis Pires de Oliveira Lima, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva, exercendo funções na Escola Secundária de Coculi, reenquadrado na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9 escalão A, na sequência da conclusão do curso de complemento de licenciatura em estudos caboverdianos e portugueses, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Romira Roselly dos Santos Furtado, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercícios de funções na Escola Secundária Pedro Gomes, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência da conclusão do curso de licenciatura em estudos ingleses, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Extrato do despacho nº 64/2013. – De S. Ex^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, (no uso de competência delegada).

De 28 de Dezembro de 2011:

Ivanilda Varela Correia, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

António Pedro Lopes Teixeira, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, do quadro definitivo da Delegação do MED da Praia, reenquadrado na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão do curso de licenciatura em ensino de educação tecnológica – variante educação visual e tecnológica, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Romira Patrícia Fernandes Almeida, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência da conclusão do curso de licenciatura em estudos ingleses (sem defesa de monografia), nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 II do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Extrato do despacho n.º 65/2013. – De S. Ex.ª o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, (no uso de competência delegada).

De 30 de Dezembro de 2011:

Silvio José Tavares Brito, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções no Liceu Amílcar Cabral, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão do curso de licenciatura em psicologia, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Extrato do despacho n.º 66/2013. – De S. Ex.ª o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, (no uso de competência delegada).

De 18 de Janeiro de 2012:

Estevão Soares Nascimento, professor de ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Baltazar Lopes da Silva, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão do curso de licenciatura em planeamento e gestão da educação, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Extrato do despacho n.º 67/2013. – De S. Ex.ª o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, (no uso de competência delegada).

De 20 de Março de 2012:

Milton de Nossa Senhora do Carmo Martins, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED de Santa Catarina, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 II do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Madalena Monteiro Semedo, professora de posto escolar, referência 1, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 II do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Extrato do despacho n.º 68/2013. – De S. Ex.ª o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, (no uso de competência delegada).

De 21 de Março de 2012:

Alberto Pinto Semedo, professor de posto escolar, referência 1, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de Santa Catarina de Santiago, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 II do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Extrato do despacho n.º 69/2013. – De S. Ex.ª o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, (no uso de competência delegada).

De 15 de Dezembro de 2012:

Eloisa Vaz Lopes Tavares, professora de posto escolar, referência 1, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED do Tarrafal de Santiago, reformulado o contrato na categoria de professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 II do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Rectificação n.º 2/2013

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 74, II Série de 28 de Dezembro de 2012, o Extrato referente aos reenquadramentos, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

Roberto Baessa Mendes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva da Delegação do MED de Porto Novo...

Deve ler-se:

Roberto Baessa Mendes, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão C, de nomeação definitiva da Escola Secundária Manuel Lopes ...

Rectificação n.º 3/2013

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 75, II Série de 31 de Dezembro de 2012, o Extrato referente às reformulações de contrato, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

Ângela de Barros Tavares, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação de Santa Catarina ...

Deve ler-se:

Ângela de Barros Tavares, professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva ...

Onde se lê:

Leila Samira da Veiga Tavares, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação da Praia ...

Deve ler-se:

Leila Samira da Veiga Tavares, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação de Santa Cruz ...

Rectificação n.º 4/2013

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 73, II Série de 27 de Dezembro de 2012, o despacho de S. Ex.ª o Director-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, de 24 de Abril de 2012, referente ao destacamento da Filomena Maria Spencer Africano Fortes, na Direção-Geral do Ensino Básico e Secundário, como Coordenadora Nacional do Desporto Escolar, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

Filomena Maria Spencer Africano Fortes, professora do ensino secundário principal, referência 10, escalão A...

Deve ler-se:

Filomena Maria Spencer Africano Fortes, professora do ensino secundário principal, referência 10, escalão C...

As despesas têm cabimento na rubrica – 03.01.04.04 – Reclassificações do Orçamento do Ministério da Educação e Desporto.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desportos, na Praia, aos 8 de Janeiro de 2013. – O Director, *Atanásio Tavares Monteiro*.

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do Despacho nº 70/2013. – De S. Ex^a o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação:

De 4 de Janeiro de 2013:

Paula Edy dos Reis Borges Pereira, exercendo em comissão ordinária de serviço as funções de Secretária do Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação, dada por finda, a seu pedido, nos termos da alínea *a*), do nº 1, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2013.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Inovação, na Praia, aos 10 de Janeiro de 2013. – O Director-Geral, *Paulino Sousa Gomes Monteiro*.

—oço—

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto do Arquivo Histórico Nacional

Extracto despacho nº 71/2013 – De S. Ex^a o Ministro da Cultura:

De 9 de Agosto de 2012:

Maria José Lopes, técnica superior de primeira, nível X, escalão F, do quadro de pessoal do Instituto do Arquivo Histórico Nacional

– concedida licença sem retribuição pelo período de seis meses a contar do dia 1 de Agosto de 2012, ao abrigo dos nºs 1 e 2 do artigo 192º do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro que aprova o Código Laboral Cabo-verdiano.

(Isento do visto do Tribunal de Contas).

Extracto despacho nº 72/2013 – De S. Ex^a o Ministro da Cultura:

De 3 de Janeiro de 2013:

Ana Maria dos Reis Borges Soares de Carvalho, técnica superior de nível IX, escalão C, do quadro de pessoal do Instituto do Arquivo Histórico Nacional, transferida, na mesma situação e categoria, a seu pedido, nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro que estabelece o regime de mobilidade dos funcionários da Administração Pública, para o Instituto da Investigação e do Património Culturais, com efeitos a partir do dia 2 de Janeiro de 2013.

Comunicação nº 1/2013

Para os devidos efeitos, comunicamos que Rosa Gentil dos Reis de Melo Andrade, técnica superior de primeira, nível X, escalão F, do quadro de pessoal do Instituto do Arquivo Histórico Nacional, que se encontrava em comissão eventual de serviço, para formação é dada por finda a referida comissão com efeitos a partir de 7 de Outubro de 2012.

Comunicação nº 2/2013

Para os devidos efeitos, comunicamos que Edna Ferreira Lopes, técnica superior de nível IX, escalão C, do quadro de pessoal do Instituto do Arquivo Histórico Nacional, que se encontrava em comissão eventual de serviço, para formação é dada por finda a referida comissão com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2012.

Instituto do Arquivo Histórico Nacional do Ministério da Cultura, na Praia, aos 7 de Janeiro de 2013 – A Presidente, *Sandra Helena Mascarenhas Martins*.

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

Extracto do despacho nº 73/2013. – De S. Ex^a a Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 3 de Novembro de 2012:

Lidiana Elisabeth Martins Tavares, licenciada em economia e gestão, candidata aprovada em concurso, nomeada, para, provisoriamente desempenhar as funções de técnica superior, referência 13, escalão A, na Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros do Conselho Superior da Magistratura Judicial ao abrigo do disposto na alínea *c*) nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugados com o nº 1 do artigo 49º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho;

Jandira Fernandes de Pina, licenciada em gestão dos recursos humanos, candidata aprovada em concurso, nomeada, para,

provisoriamente, desempenhar as funções de técnica superior, referência 13, escalão A, na Direcção dos Recursos Humanos e Informação Jurídica do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Ao abrigo do disposto na alínea *c*) nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugados com o nº 1 do artigo 49º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho;

Vera Lúcia Fortes Monteiro, licenciada em informática de gestão, candidata aprovada em concurso, nomeada, para, provisoriamente, desempenhar as funções de técnica superior, referência 13, escalão A, no Gabinete de Informática do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Ao abrigo do disposto na alínea *c*) nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugados com o nº 1 do artigo 49º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho.

Esta despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.02 – pessoal do quadro – Conselho Superior da Magistratura Judicial.

Está conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, na Cidade da Praia, aos 3 de Novembro de 2012. – O Director, *Joaquim Semedo*.

PARTE E**ANAC – AGÊNCIA NACIONAL
DAS COMUNICAÇÕES****Conselho de Administração****Rectificação n.º 5/2013**

Por ter sido publicado de forma inexacta a Deliberação n.º 10/CA/2012, de 30 de Novembro, que aprova a Metodologia de Cálculo do Custo de Capital de CVTelecom, S.A., aplicável ao triénio 2011-2013, publicado no *Boletim Oficial* n.º 72. II série, de 20 de Dezembro de 2012, de novo se publica:

DELIBERAÇÃO N.º 10/CA/2012**de 30 de Novembro****Metodologia de cálculo do custo de capital da CVTelecom, S.A.,
aplicável ao triénio 2011-2013**

O Decreto-Legislativo n.º 7/2005, de 28 de Novembro, estatui no seu artigo 15.º, que compete à Autoridade Reguladora Nacional (ARN) analisar e definir mercados relevantes, declarar as empresas com poder de mercado significativo (PMS) e determinar as medidas adequadas às empresas que oferecem redes e serviços das comunicações eletrónicas.

Neste sentido, o Conselho de Administração da ANAC, no âmbito das suas atribuições e procedimentos regulatórios determinou através da Deliberação n.º 010/CA/2011, de 2 de Fevereiro, que a CVTelecom, S.A., é considerada como operadora com poder de mercado significativo (OPMS), em vários dos mercados analisados.

O regime jurídico das comunicações eletrónicas prevê a imposição de determinadas obrigações às empresas com poder de mercado significativo, e estatui ainda que, quando uma análise de mercado indique uma potencial falta de concorrência electiva, com risco dos operadores praticarem preços excessivamente elevados, a ARN deve impor a obrigação de orientar os preços aos custos dos serviços e a obrigação de adoptar sistemas de contabilização de custos para fins de oferta de tipos específicos de acesso ou interligação.

Tais imposições de obrigações devem ter em consideração o investimento realizado pelo operador, permitindo-lhe uma taxa razoável de rentabilidade sobre o capital investido, tendo em conta os riscos a ele associados, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Legislativo n.º 7/2005.

Assim sendo e considerando:

- a) Os objectivos de regulação dispostos no artigo 5.º do Decreto-Legislativo n.º 7/2005, de 28 de Novembro;
- b) O procedimento geral de consulta e o procedimento geral de consulta pública da ANAC, previstos, respectivamente, no artigo 7.º do Decreto-Legislativo n.º 7/2005 e na Deliberação do CA da ANAC n.º 01/2006, de 27 de Novembro;
- c) A reacção da operadora CVTelecom, S.A., ao documento de consulta pública sobre a metodologia de cálculo do custo de capital da CVTelecom, S.A., aplicável ao triénio 2011-2013;
- d) Os contributos recebidos do público.

O Conselho de Administração da Agência Nacional das Comunicações, reunido na sua reunião ordinária de 30 de Novembro de 2012, e ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 31 /2006, de 19 de Junho, delibera o seguinte:

Artigo 1.º**Aprovação**

1. É aprovado o Relatório de Consulta Pública sobre a metodologia de cálculo do custo de capital da CVTelecom, S.A., aplicável ao triénio 2011-2013, que é parte integrante da presente Deliberação e se encontra publicado no site da ANAC: www.anac.cv.

2. É aprovada a taxa de custo capital de 11,56%.

Artigo 2.º**Implementação**

1. Tendo em conta o período decorrido entre a Consulta Pública sobre a metodologia de cálculo do custo de capital da CVTelecom, S.A., aplicável ao triénio 2011-2013 e a decisão final, e por forma a conferir um período de transição, a referida operadora no exercício de 2011, aplicará a taxa de custo capital actual de 12,2%.

2. A taxa de custo capital de 11,56% é aplicável pela CVTelecom, S.A., para remunerar os investimentos em 2012 e 2013.

Artigo 3.º**Entrada em vigor**

A presente Deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Conselho de Administração da ANAC, na Praia, aos 10 de Dezembro de 2012. – O Conselho de Administração, *David Lima Gomes*, Presidente e *Carlos Silva* - Administrador.

PARTE G**MUNICÍPIO DA BOA VISTA****Assembleia Municipal****Deliberação n.º 01/AMBV/2012****de 29 de Agosto de 2012.**

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 1.ª Sessão Extraordinária do V Mandato, no dia 29 de Agosto de 2012, delibera por unanimidade de votos dos presentes, aprovar ao abrigo do disposto no artigo 88.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 28/V/97, de 23 de Junho, a proposta de profissionalização de 4 (quatro) Vereadores a tempo inteiro:

- Iva Espírito Santo Rosário;
- Abel José Silva Ramos;

- Idilton Alexandre Santos Brito;
- Xisto Francisco Silva Baptista.

e fixar a remuneração dos Vereadores profissionalizados em 90% (noventa por cento) da remuneração do Presidente da Câmara Municipal.

Assembleia Municipal da Boa Vista, na Cidade de Sal-Rei, aos 29 de Agosto de 2012. – O Presidente, *Adelino Batista Livramento*.

Deliberação n.º 02/AMBV/2012:**de 5 de Dezembro****Aprovação da acta da Sessão da Assembleia Municipal
realizada em 29 de Agosto de 2012**

Efectuada a apreciação da acta da Reunião Extraordinária do dia 29 de Agosto de 2012, o senhor Presidente colocou à votação a acta

da reunião anterior, tendo a mesma sido aprovada com 8 (oito) votos a favor, sendo todas da Bancada do Movimento Para Democracia – MPD, 0 (zero) votos contra e 3 (três) abstenções, sendo 2 da Bancada do Partido Africano de Independência de Cabo Verde - PAICV e 1 (um) de Forças Vivas – F.V., para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo n.º 35 do Capítulo VI do Regimento da Assembleia Municipal da Boa Vista, de 16 de Novembro de 2004.

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 5 de Dezembro de 2012. – O Presidente, *Adelino Batista Livramento*.

Deliberação n.º 03/AMBV/2012:

de 5 de Dezembro

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 1ª sessão ordinária do V mandato, nos dias 5 e 6 de Dezembro de 2012, delibera, nos termos do disposto no Decreto-Lei 28/V/97, de 23 de Julho, Capítulo IV do n.º 1 do artigo 13º do Estatutos dos Municípios de Cabo Verde, aprovar a proposta de atribuição de uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento) da remuneração do Presidente da República de Cabo Verde, ao Presidente da Assembleia Municipal da Boa Vista, Adelino Batista Livramento, tendo a mesma sido aprovada com 10 (dez) votos a favor, sendo 8 (oito) da Bancada do Movimento Para Democracia - MPD e 2 (dois) do Partido de Independência de Cabo Verde – PAICV, e uma (1) abstenção de Forças Vivas – F.V.

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 5 de Dezembro de 2012. – O Presidente, *Adelino Batista Livramento*.

Deliberação n.º 04/AMBV/2012:

de 5 de Dezembro

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 1ª Sessão Ordinária do V Mandato, nos dias 5 e 6 de Dezembro de 2012, delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 4º do Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, de 28 de Abril de 2000, eleger como representantes da Assembleia Municipal da Boa Vista no Conselho Geral de Associação Nacional do Municípios de Cabo Verde os seguintes eleitos municipais:

1. Herculano Nascimento Da Cruz;
2. Dália De Anunciação Delgado Vieira de Andrade Benholiel.

Com 8 (oito) votos a favor, sendo todos da Bancada do Movimento para Democracia – MPD, um (1) voto contra de Forças Vivas 2 (duas) abstenções do Partido de Independência de Cabo Verde – PAICV.

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 5 de Dezembro de 2012. – O Presidente, *Adelino Batista Livramento*.

Deliberação n.º 05/AMBV/2012:

de 5 de Dezembro

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 1ª sessão ordinária do V mandato, nos dias 5 e 6 de Dezembro de 2012, delibera, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 81º da Secção III da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugados com a Subsecção II da Secção VII do Capítulo II do Decreto-Lei n.º 43/2010, de 27 de setembro, aprovar o Plano Director Municipal (PDM) do Município da Boa Vista, com 10 (dez) votos a favor, sendo 8 (oito) da Bancada do Movimento para Democracia – MPD, 2 (dois) votos da Bancada do Partido Africano de Independência de Cabo Verde – PAICV e 1 (uma) abstenção de Forças Vivas – F.V.

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 5 de Dezembro de 2012. – O Presidente, *Adelino Batista Livramento*.

Deliberação n.º 06/AMBV/2012:

de 5 de Dezembro

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 1ª sessão ordinária do V mandato, nos dias 5 e 6 de Dezembro de 2012, delibera, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 81º da Secção III da Lei n.º

134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova os Estatutos dos Municípios, conjugados com a Subsecção II da Secção VII do Capítulo II do Decreto-Lei n.º 43/2010, de 27 de setembro, aprovar o Plano Director de Desenvolvimento Municipal de SAL-REI (PDU) do Município da Boa Vista, com 10 (dez) votos a favor, sendo 8 (oito) da Bancada do Movimento para Democracia – MPD, 2 (dois) votos da Bancada do Partido Africano de Independência de Cabo Verde – PAICV e 1 (uma) abstenção de Forças Vivas – F.V.

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 5 de Dezembro de 2012. – O Presidente, *Adelino Batista Livramento*.

Deliberação n.º 07/AMBV/2012:

de 6 de Dezembro

Em conformidade, A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 1ª sessão ordinária do V mandato, nos dias 5 e 6 de Dezembro de 2012, delibera, nos termos do disposto na alínea c) do n.º do artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova os Estatutos dos Municípios, apreciar favoravelmente a Conta de Gerência do Município da Boa Vista, relativo ao ano económico de 2011.

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 6 de Dezembro de 2012. – O Presidente, *Adelino Batista Livramento*.

Deliberação n.º 08/AMBV/2012:

de 6 de Dezembro

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 1ª Sessão Ordinária do V Mandato, nos dias 5 e 6 de Dezembro de 2012, delibera, nos termos da alínea b) artigo n.º 2 do artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de Julho que aprova os Estatutos dos Municípios, aprovar o Plano de Actividades da Câmara Municipal da Boa Vista para o ano 2013, com 8 (oito) votos a favor, sendo todos da Bancada do Movimento para Democracia – MPD, 1 (um) voto contra de Forças Vivas - F.V. e 2 (duas) abstenções do Partido Africano de Independência de Cabo Verde - PAICV.

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 6 de Dezembro de 2012. – O Presidente, *Adelino Batista Livramento*.

Deliberação n.º 09/AMBV/2012:

de 6 de Dezembro

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 1ª sessão ordinária do V mandato, nos dias 5 e 6 de Dezembro de 2012, delibera, nos termos do artigo 39º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro que aprova o novo Regime das Finanças Locais e da alínea b) n.º 2 do artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho que aprova os Estatutos dos Municípios, o seguinte:

CAPÍTULO I

Aprovação do orçamento

Artigo 1º

Objecto da deliberação

1. A presente deliberação aprova o Orçamento do Município da Boa Vista para o ano económico de 2013, com 8 (oito) votos a favor, sendo todos da Bancada do Movimento Para Democracia – MPD, 1 voto contra de Forças Vivas e 2 (duas) abstenções do Partido Africano de Independência de Cabo Verde – PAICV, no montante global de 482.876.187 escudos.

2. Integram este orçamento, aprovado pela presente deliberação, o seu articulado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37º e 38º do novo regime das finanças locais.

Artigo 2º

Regime geral

1. O orçamento constitui o principal instrumento da política económica e financeira para a execução do Plano de Actividades do Município da Boa Vista de 2013 e para prossecução e objectivos definidos para o seu cumprimento e realização.

2. Para efeitos do disposto em 1, o orçamento do Município satisfaz, na sua elaboração e execução, as orientações e as normas estabelecidas pelo novo regime das finanças locais e dos demais princípios e regras exigidos pela contabilidade pública municipal.

CAPÍTULO II

Normas de execução e fiscalização

Artigo 3º

Normas de execução

Ficam definidas, no articulado desta deliberação, as normas de orientações de carácter obrigatório e de abrangência geral, que constituem as medidas principais e necessárias para mobilização e arrecadação dos recursos financeiros e para a gestão rigorosa das despesas municipais.

Artigo 4º

Normas de fiscalização

1. A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do nº 4, do artigo 47º do novo regime das finanças locais e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de prudência na previsão das receitas e de contenção na realização de despesas, os seguintes dispositivos pontuais de avaliação e fiscalização orçamental, a serem apreciados em cada sessão ordinária do ano de 2013:

- a) Avaliar o estado da mobilização das receitas municipais e o contexto da execução das despesas;
- b) Verificar o cumprimento das principais medidas de políticas fiscais, urbana e de gestão dos recursos humanos definidas neste orçamento;
- c) Debruçar sobre a problemática da cobrança dos créditos municipais e os constrangimentos encontrados na sua mobilização;
- d) Debater as implicações e adoptar as medidas que se mostrarem necessárias, caso as dívidas apuradas resultantes de incentivos fiscais concedidos pelo Estado em sede de impostos municipais não forem regularizadas ou continuarem a crescer sem as devidas compensações estabelecidas pelo art.º 18º do novo regime das finanças locais;
- e) Analisar os balancetes trimestrais do Município que, conforme dispõe o nº 3 do art.º 53º do novo regime das finanças locais, devem ser enviados, com regularidade, pelo Presidente da Câmara Municipal, à Assembleia Municipal.

2. Para efeitos do disposto no número 1, a Câmara Municipal deve facultar, a Assembleia Municipal, os meios e as informações necessárias para cumprimento dos objectivos definidos nesta norma, em conformidade com a última parte da disposição legal indicada no número anterior.

3. Nos termos semelhantes ao disposto no número 1, deve a Câmara Municipal adoptar dispositivos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização orçamental e financeira do orçamento, com periodicidade indicada no nº 2 do artigo 47º do novo regime das finanças locais, podendo recorrer-se, para o efeito, a serviços externos especializados, em conformidade com o nº 3 da disposição legal indicada.

CAPÍTULO III

Disciplina orçamental

Artigo 5º

Execução orçamental

1. No quadro da execução orçamental, a Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, estabelecerá as medidas necessárias para uma gestão rigorosa e contenção das despesas públicas municipais, de forma a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adoptadas e na contingência dos recursos mobilizados, uma melhor satisfação das necessidades colectivas.

2. A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas

3. A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações orçamentais, devendo orientar a execução orçamental para o cumprimento da norma fixada pelo artigo 42º do novo regime das finanças locais.

Artigo 6º

Mobilização de receitas municipais

1. Para mobilização de receitas municipais, é estabelecida uma base orçamental, diversificada e qualificada, para a gestão sustentada das fontes de financiamento do orçamento que fundamenta-se nas seguintes orientações:

- a) Implementação de políticas urbanas que visam a mobilização de receitas municipais;

b) Cobrança coerciva das dívidas fiscais apuradas em sede de impostos municipais;

c) Recuperação, tanto quanto possível, dos créditos municipais resultantes das isenções concedidas pelo Estado em sede de impostos municipais e da comparticipação devida pela venda dos terrenos das ZDTI;

d) Previsão e avaliação cautelosa dos recursos financeiros para o exercício de 2013;

e) Prudência rigorosa, baseada em estimativas cautelosas, para fixação das previsões das receitas municipais;

f) Incerteza conjuntural e os seus efeitos na mobilização das receitas municipais;

g) Restrição alargada da base ponderada nos investimentos concretizados, para a arrecadação de receitas fiscais pretendidas.

2. Sem prejuízo do disposto em 1, pode a Câmara Municipal, analisados o comportamento e a evolução das receitas municipais, apresentar um orçamento rectificativo para reforço das despesas municipais, com prioridade absoluta para as despesas de investimento.

Artigo 7º

Despesas orçamentais

1. É definido para o ano de 2013, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:

a) Restrição e contenção orçamental condicionadas por factores económicos de natureza conjuntural;

b) Redução de custos e implementação de medidas de rigor na realização de todas as despesas do funcionamento do Município;

c) Orientação da execução para despesas obrigatórias e outras tidas como prioritárias, definidas pela Câmara Municipal;

d) Cumprimento das obrigações e compromissos financeiros municipais.

2. A Câmara Municipal, no quadro do estabelecimento das despesas prioritárias, definirá as medidas necessárias com vista a execução satisfatória do plano de investimento municipal.

Artigo 8º

Regime Duodecimal

Durante o ano de 2013, fica sujeita a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

a) Remunerações certas e permanentes;

b) Encargos com a segurança social;

c) Transferências correntes as empresas municipais a Escola Profissional do Sal;

d) Transferências as associações e as pessoas;

e) Comunicações.

Artigo 9º

Suspensão de despesas

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das unidades orgânicas da estrutura camarária e Assembleia Municipal, se a situação financeira do Município assim justificar.

2. A suspensão das despesas orçamentais da Assembleia Municipal é precedida de comunicação prévia a este órgão municipal, com a devida fundamentação.

Artigo 10º

Contenção das despesas de funcionamento

1. As despesas de funcionamento que não resultam de encargos obrigatórios e prioritários devem ser objecto de programação antecipada, em regime trimestral, limitando-se as estritamente necessárias e essenciais.

2. Enquadram-se, nessa categoria, deslocações e estadias, combustíveis e lubrificantes, consumo de secretaria, senhas de presença, conservação e manutenção, transportes, rendas e aluguer, entre outras;

3. Os encargos superiores a 500.000\$00 devem ser programados, tanto quanto possível, com antecedência mínima de 30 dias, devendo o seu pagamento processar-se nos 60 dias subsequentes.

Artigo 11º

Encargos e dívidas

1. Os órgãos municipais e os seus respectivos serviços, independentemente do grau da sua autonomia, só podem, no decorrer da execução orçamental de 2013, assumir encargos ou contrair dívidas mediante a respectiva e necessária dotação orçamental, em obediência ao princípio fixado no nº 1 do artigo 44º da Lei nº 79/VI/2005 de 5 de Setembro.

2. As dívidas resultantes do exercício económico anterior só podem ser lançadas na rubrica “despesas dos anos anteriores” desde que obedeam aos requisitos estabelecidos na disposição legal indicada no número anterior.

CAPÍTULO IV

Recursos humanos

Artigo 12º

Política de recrutamento

1. Durante o ano de 2013, ficam congeladas as admissões na Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2013.

2. A Assembleia Municipal, em proposta fundamentada da Câmara Municipal com conhecimento da Tutela e dos Ministros pelas áreas das finanças e da administração pública, pode descongelar as admissões do Município da Boa Vista.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara Municipal apresentará a Assembleia Municipal uma proposta restritiva e exclusiva para descongelamento de admissão de pessoal visando o reforço de alguns serviços municipais.

Artigo 13º

Formação do pessoal

1. É fixada uma dotação global de 1.500.000\$00, distribuída à Direcção de Administração e Finanças para acções de formação de pessoal;

2. Os encargos com esta dotação serão assumidos, em conformidade com os planos anuais de formação, elaborados pelas estruturas orgânicas respectivas.

CAPÍTULO V

Sistema Fiscal Municipal

Artigo 14º

Regime geral dos impostos e taxas municipal

Só são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respectivamente pela Assembleia Nacional e Assembleia Municipal, em obediência aos princípios gerais do sistema fiscal estabelecido pela Constituição, pelo regime das finanças locais e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objecto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com os dispostos no nº 1 e nº 2 do artigo 43º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro.

Artigo 15º

Cobrança das receitas fiscais

Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos no orçamento e constantes dos regulamentos, demais legislação tributária e das deliberações da Assembleia Municipal, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor no país e no município.

Artigo 16º

Prioridades e metas fiscais

No âmbito do processo de arrecadação, mobilização, liquidação e cobrança de receitas fiscais é estabelecida para as receitas fiscais, prioridade na cobrança do imposto único sobre o património em sede das transmissões onerosas e sobre os imóveis para a qual se fixa o montante de 90.000.000\$00, como receita global proveniente desta cobrança.

Artigo 17º

Apuramento das dívidas fiscais

Para efeitos do disposto no nº 4 do artigo 43º da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de Setembro, deve a Câmara Municipal proceder ao apuramento das receitas fiscais liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro de 2012, para eventual cobrança e contabilização nas rubricas correspondentes do orçamento de 2013.

Artigo 18º

Cobrança coerciva de créditos municipais

1. A Câmara Municipal deve desenvolver, impreterivelmente até o término do primeiro semestre de 2013, todas as diligências necessárias com vista a implementação dos serviços municipais com competências

para cobrança coerciva dos créditos municipais, conforme dispõe o artigo 20 da Lei nº 79/VI/2005 de 5 e Setembro, devendo, para o efeito, fazer os ajustamentos necessários na estrutura orgânica municipal.

2. Poderá, em alternativa ao disposto no ponto 1 deste artigo, a Câmara Municipal promover, estabelecer e definir, nos termos do nº 4 do diploma legal indicado no número anterior, as condições indispensáveis à criação de um Serviço Autónomo encarregado da cobrança das receitas municipais, respeitando as condições fixadas pela Lei nº 96/V/99 de 22 de Março.

3. Em alternativa aos dispostos nos números anteriores, pode ainda a Câmara Municipal delegar, na Repartição de Finanças da Boa Vista, a execução fiscal para cobrança coerciva dos créditos municipais em sede dos impostos municipais, em cumprimento do disposto no 6 do artigo 20º da Lei nº 79/VI/2005 de 5 de Setembro.

Artigo 19º

Incentivos fiscais para regularização de dívidas fiscais

1. É fixado o seguinte regime de incentivo, para regularização das dívidas fiscais em sede dos impostos municipais devido pelas empresas e serviços que apresentem projectos de investimentos de especial interesse para o Município, conforme dispõem o nº 2 do artigo 6º e o nº 5 do artigo 17º, ambos da Lei nº 79/VI/2005 de 5 de Setembro, que se conjugam com o nº 3 do artigo 31º do Código Geral Tributário:

- Isenção de 50% dos juros e encargos legais para dívidas fiscais municipais com mais de três e menos de cinco anos decorridos sobre a sua liquidação;
- Isenção total de juros e encargos legais para dívidas fiscais com mais de 1 e menos de três anos decorridos sobre a sua liquidação.

2. A Câmara Municipal deve tomar as medidas necessárias com vista a divulgação dos incentivos estabelecidos para regularização das dívidas fiscais municipais.

Artigo 20º

Regularização das dívidas fiscais municipais por prestações

1. É admitida a possibilidade das dívidas fiscais exequendas em processo executivo serem pagas em regime de prestações, conforme estabelece o Decreto-Lei nº 36/92 de 15 de Abril.

2. Para efeitos do disposto em 1, os serviços da administração fiscal da Câmara Municipal devem proceder a citação dos contribuintes com processos executivos, nos termos e condições estabelecidos pelo artigo 19º desta deliberação.

Artigo 21º

Fiscalização do IUP

1. A Câmara Municipal desencadeará acções, visando a avaliação de imóveis sujeitos ao Imposto Único sobre o Património (IUP), para efeitos de determinação da base tributável sempre que o valor real declarado pelo contribuinte, quer para efeito de inscrição na matriz, quer para efeito de transmissão onerosa, for inferior ao valor do mercado.

2. Em conformidade com a Lei nº 79/V/98 de 7 de Dezembro, a Câmara Municipal continuará a promover as condições institucionais, nomeadamente com a Conservatória dos Registos e Notariado, com vista a que esta continue a fornecer periodicamente, às CM as informações relativas aos registos de imóveis realizados pelos contribuintes.

3. Para o reforço da capacidade fiscalizadora da Administração Fiscal Municipal e para prossecução dos objectivos estabelecidos no nº1 deste artigo, a Câmara Municipal deve encetar diligências para constituir uma equipa de avaliação de imóveis que incluirá, além de técnicos municipais, outros do Estado ou o sector privado.

Artigo 22º

Compensações devidas pelo Estado por isenções concedidas

Durante o ano de 2013, a Câmara Municipal vai prosseguir os esforços necessários que visem as negociações para restituição das compensações respeitantes a perdas de receitas fiscais resultante de isenções ou reduções concedidas pelo Estado, em sede de impostos municipais, nos termos do artigo 22º da Lei nº 79/V/2005 de 5 de Setembro e do nº 2 do artigo 9º da Lei nº 79/V/98 de 7 de Dezembro.

CAPÍTULO VI

Artigo 23º

Disposições finais

A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de Janeiro do ano 2013.

ORÇAMENTO DE 2013

MAPA I - Receitas correntes e de capital do município, especificados segundo as classificações económica e orgânica

Classificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	Investimento	Total	Peso no Orçamento
01 -	RECEITAS				
01.01	Impostos	94.000.000	3.000.000	97.000.000	20,09%
01.01.01.	Impostos sobre o rendimento		0	0	0,00%
01.01.03	Imposto sobre o Património	90.000.000	0	90.000.000	18,64%
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	90.000.000		90.000.000	18,64%
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	3.500.000	3.000.000	6.500.000	1,35%
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	3.500.000		3.500.000	0,72%
01.01.04.05.02	Taxa ecologica		3.000.000	3.000.000	0,62%
01.01.06	Outros impostos	500.000	0	500.000	0,10%
01.01.06.01	Imposto de selo	500.000		500.000	0,10%
01.02	Segurança Social	4.500.000	0	4.500.000	0,93%
01.02.01	Contribuições para a segurança social		0	0	0,00%
01.02.01.03	Contribuições para a Previdência Social	4.500.000		4.500.000	0,93%
01.03	Transferências	92.754.988	0	92.754.988	19,21%
01.03.03	Das administrações públicas	92.754.988	0	92.754.988	19,21%
01.03.03.01	Correntes (Fundo de Financiamento Municipal - FFM)	85.449.388		85.449.388	17,70%
01.03.03.01.02	Administração Local			0	
01.03.03.01.03	Sector Empresarial do Estado- ASA	7.305.600		7.305.600	1,51%
01.03.03.01	Capital			0	0,00%
01.04	Outras Receitas	32.721.199		32.721.199	6,78%
01.04.01	Rendimentos de propriedade	7.600.000	0	7.600.000	1,57%
01.04.01.05	Rendas			0	0,00%
01.04.01.05.01	De concessões aeroportuárias	500.000		500.000	0,10%
01.04.01.05.04	De terrenos	100.000		100.000	0,02%
01.04.01.05.05	De habitações	1.000.000		1.000.000	0,21%
01.04.01.05.06	De edifícios	6.000.000		6.000.000	1,24%
01.04.02	Venda de bens e serviços	2.500.000	0	2.500.000	0,52%
01.04.02.01.07	Venda de água	2.500.000		2.500.000	0,52%
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	17.520.850	0	17.520.850	3,63%
01.04.02.02.01	Prestação de serviços			0	0,00%
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de serviços de viação	8.000		8.000	0,00%
01.04.02.02.01.00.06	Servicos de vistoria	300.000		300.000	0,06%
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	1.800.000		1.800.000	0,37%
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	3.200.000		3.200.000	0,66%
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública pormotivos de obras e de utilização de edifícios	680.000		680.000	0,14%
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	2.000.000		2.000.000	0,41%
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	800.000		800.000	0,17%
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	600.000		600.000	0,12%
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	110.000		110.000	0,02%
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de licenciamento de veículos	600.000		600.000	0,12%
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	200.000		200.000	0,04%
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos			0	0,00%
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	50.000		50.000	0,01%
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	5.000		5.000	

Classificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	Investimento	Total	Peso no Orçamento
01.04.02.02.01.02.01	Taxa de serviços de manifesto de gado	8.000		8.000	
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais			0	
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	500.000		500.000	0,10%
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de comparticipação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização			0	0,00%
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela comparticipação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços públicos			0	0,00%
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	2.000.000		2.000.000	0,41%
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal			0	0,00%
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	450.000		450.000	0,09%
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	500.000		500.000	0,10%
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	110.000		110.000	0,02%
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	500.000		500.000	0,10%
01.04.02.02.01.03.02	Taxa de Serviço de Higiene e Saneamento	2.000.000		2.000.000	0,41%
01.04.02.02.01.03.06	Taxa de Energia	700.000		700.000	0,14%
01.04.02.02.01.03.07	Taxa de Licenciamento Carburantes Líquido, ar e água	135.850		135.850	0,03%
01.04.02.02.01.03.08	Impressos	250.000		250.000	0,05%
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	14.000	0	14.000	0,00%
	Outros Emolumentos e custas	9.000		9.000	0,00%
01.04.02.04.09	Serviços diversos	5.000		5.000	0,00%
01.04.03	Multas e outras penalidades	3.486.349	0	3.486.349	0,72%
01.04.03.04	Taxa de relaxe	1.500.000		1.500.000	0,31%
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais	450.000		450.000	0,09%
01.04.03.06	Juros de mora	1.476.349		1.476.349	0,31%
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	60.000		60.000	0,01%
01.04.04	Outras Transferências	1.500.000	0	1.500.000	0,31%
01.04.04.01	Correntes				
01.04.04.02.	Publicas -PAM	1.500.000		1.500.000	0,31%
01.04.04.03	Privadas -Patrocínios	500.000	0	500.000	0,10%
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	100.000	0	100.000	0,02%
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	100.000		100.000	0,02%
01.04.05.03	Outras Receitas Correntes	110.000		110.000	0,02%
03.01	03.01 Activos não Financeiros	162.900.000	0	162.900.000	33,74%
03.01.01	03.01.01 Activos Fixos	12.900.000	0	12.900.000	2,67%
03.01.01.01	Edifícios e outras construções			0	
03.01.01.01.01	Habitacões	12.900.000		12.900.000	2,67%
03.01.01.01.06	Outras construções			0	
03.01.04	Recursos naturais	150.000.000	0	150.000.000	31,06%
03.01.04.01	Terrenos			0	
03.01.04.01.01	Terrenos do domínio público			0	
03.01.04.01.01.01	Aquisições de terrenos do domínio público			0	
03.01.04.01.01.02	Vendas de terrenos de domínio público	150.000.000		150.000.000	31,06%
03.03	Passivos financeiros	93.000.000		93.000.000	19,26%
03.03.01	Mercado interno	0	0	0	
03.03.01.04	Empréstimos obtidos	93.000.000		93.000.000	19,26%
Total Geral do Orçamento de Receitas		479.876.187	3.000.000	482.876.187	100,00%

MAPA II - Despesa de funcionamento e de investimento do município, segundo as classificações económica e orgânica

Código	Descrição	Unidade Orgânica							Dir. Municipal Ambiente	Dir. Ser. Dese. Comun.	Direc-Tur. Juv. Desporto	Dir. Rel. Com. Imagem	Total Geral	Peso no Orçamento	
		Adm. Finanças	Gabinete Presidente	Gabinete Vereadores	Assembleia Municipal	Delegações Municipais	Direc. Fisca. Prof. Civil	Dir. Gestão Urbanística							
02	DESPESAS														
02.01	Despesas com o pessoal	33.127.907,00	16.365.928,40	1.298.856,00	1.547.219,60	3.131.385,60	3.371.064,00	6.853.404,60	1.390.819,20	883.531,20	3.724.555,20	883.531,20	72.577.802,00	38,63%	
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	28.712.789,00	14.418.040,00	1.129.440,00	1.416.104,00	2.722.944,00	2.831.360,00	6.396.624,00	1.209.408,00	768.288,00	3.187.104,00	768.288,00	63.660.389,00	33,88%	
02.01.01.01	Remunerações e abonos	26.100.789,00	12.983.256,00	1.129.440,00	874.104,00	2.722.944,00	2.831.360,00	6.396.624,00	1.209.408,00	768.288,00	3.583.008,00	768.288,00	59.467.509,00	31,65%	
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais		12.983.256,00			2.722.944,00							15.706.200,00	8,36%	
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	4.600.789,00			540.000,00			1.516.368,00			395.904,00		7.053.061,00	3,75%	
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	21.500.000,00			334.104,00		2.831.360,00	1.528.836,00	1.209.408,00	768.288,00	3.187.104,00	768.288,00	39.227.388,00	17,15%	
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença			1.129.440,00				3.351.420,00					4.480.860,00	2,39%	
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	2.612.000,00	1.434.784,00	0,00	542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.588.784,00	2,44%	
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes				544.000,00								544.000,00	0,29%	
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes		840.000,00		320.000,00								1.160.000,00	0,62%	
02.01.01.02.03	Despesas de representação		244.800,00										244.800,00	0,13%	
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais				100.000,00								100.000,00	0,05%	
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	200.000,00											200.000,00	0,11%	
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	500.000,00	100.000,00										600.000,00	0,32%	
02.01.01.02.07	Formação	1.500.000,00											1.500.000,00	0,80%	
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação														
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	412.000,00	249.984,00		122.000,00								783.984,00	0,42%	
02.01.02	Segurança social dos agentes do Município	4.415.118,00	1.947.488,40	169.416,00	131.115,60	408.441,60	439.704,00	456.780,60	181.411,20	115.249,20	537.451,20	115.249,20	8.917.413,00	4,78%	
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município														
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	3.915.118,00	1.947.488,40	169.416,00	131.115,60	408.441,60	439.704,00	456.780,60	181.411,20	115.249,20	537.451,20	115.249,20	8.417.413,00	4,48%	
02.01.02.01.03	Abono de família	500.000,00											500.000,00	0,27%	
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais														
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social														
02.02	Aquisição de bens e serviços	36.740.000,00	7.030.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.470.000,00	24,20%	
02.02.01	Aquisição de bens	18.540.000,00	380.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.390.000,00	7,66%	
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	400.000,00											400.000,00	0,21%	
02.02.01.00.05	Material de escritório	1.200.000,00	50.000,00		100.000,00								1.350.000,00	0,72%	
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	100.000,00	40.000,00		40.000,00								180.000,00	0,10%	
02.02.01.00.09	Material de transporte - peças														
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica														

Código	Descrição	Unidade Organica							Dir. Municipal Ambiente	Dir. Ser. Dese. Comun.	Direc. Tur. Juv. Desporto	Dir. Rel. Com. Imagem	Total Geral	Peso no Orçamento
		Adm. Finanças	Gabinete Presidente	Gabinete Vereadores	Assembleia Municipal	Delegações Municipais	Direc. Fisca. Prof. Civil	Dir. Gestão Urbanística						
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração		40.000,00										40.000,00	0,02%
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	12.000.000,00	200.000,00										12.200.000,00	6,49%
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto													
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação													
02.02.01.09.09	Outros bens	140.000,00	50.000,00		30.000,00								220.000,00	0,12%
02.02.02	Aquisição de serviços	22.900.000,00	6.650.000,00	0,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.080.000,00	15,54%
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres													
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	4.200.000,00			150.000,00								4.350.000,00	2,32%
02.02.02.00.03	Comunicações	2.500.000,00	2.000.000,00		200.000,00								4.700.000,00	2,50%
02.02.02.00.04	Transportes	800.000,00											800.000,00	0,43%
02.02.02.00.05	Água	6.000.000,00											6.000.000,00	3,19%
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	5.000.000,00											5.000.000,00	2,66%
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	100.000,00	300.000,00		70.000,00								470.000,00	0,25%
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	1.500.000,00	1.500.000,00		130.000,00								1.630.000,00	0,87%
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	1.500.000,00	2.000.000,00		800.000,00								4.300.000,00	2,29%
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança													
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	200.000,00											200.000,00	0,11%
02.02.02.01.02	Honorários													
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados				150.000,00								150.000,00	0,08%
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - residentes	1.000.000,00	800.000,00										1.800.000,00	0,96%
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica - não residentes	1.000.000,00											1.000.000,00	0,53%
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida													
02.02.02.09.09	Outros serviços	600.000,00	50.000,00		30.000,00								680.000,00	0,36%
02.04	Juros e outros encargos	17.204.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.204.348,00	9,16%
02.04.01	Juros da dívida pública externa												0,00	0,00%
02.04.02	Juros da dívida pública interna	17.204.348,00											17.204.348,00	9,16%
02.06	Transferências	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,05%
02.06.03	Administrações Públicas	100.000,00											100.000,00	0,05%
02.06.03.01	Correntes												0,00	
02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública / ANMVCY	100.000,00											100.000,00	0,05%
02.07	Benefícios Sociais	1.666.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666.628,00	0,89%
02.07.01	Benefícios sociais em numerário													
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário													

Código	Descrição	Unidade Organica							Dir. Rel. Com. Imagem	Direc-Tur.Juv. Desporto	Dir.Ser.Dese. Comun.	Dir.Municipal Ambiente	Total Geral	Peso no Orçamento
		Adm.Finanças	Gabinete Presidente	Gabinete Vereadores	Assembleia Municipal	Delegações Municipais	Direc.Fisca. Prof.Civil	Dir.Gestão Urbanística						
02.07.01.01.01	Pensão de Aparentação	782.628,00										782.628,00	0,42%	
02.07.01.01.02	Pensão de Sobrevivência	84.000,00										84.000,00	0,04%	
02.07.02.01.09	Outros	800.000,00										800.000,00	0,43%	
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie													
02.08	Outras despesas	19.220.000,00	19.550.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.830.000,00	20,67%	
02.08.01	Seguros	800.000,00										800.000,00	0,43%	
02.08.02	Outras despesas	14.720.000,00	19.550.000,00		60.000,00							34.330.000,00	18,27%	
02.08.04	Organizações não governamentais	1.000.000,00										1.000.000,00	0,53%	
02.08.05	Restituições	200.000,00										200.000,00	0,11%	
02.08.06	Indemnizações	500.000,00										500.000,00	0,27%	
02.08.08	Dotação provisional	2.000.000,00										2.000.000,00	1,06%	
03.01	03.01 Activos não Financeiros	900.000,00	300.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,90%	
03.01.01	03.01.01 Activos Fixos	900.000,00	300.000,00		500.000,00							1.700.000,00	0,90%	
03.01.01.01	Edifícios e outras construções													
03.01.01.01.01	Habitações													
03.01.01.01.02.01	Aquisições de edifícios não residências													
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento													
03.01.01.02.02	Ferramentas e utensílios													
03.01.01.02.02.01	Aquisições de ferramentas e utensílios													
03.01.01.02.03	Equipamento administrativo													
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos	900.000,00	300.000,00		500.000,00							1.700.000,00	0,90%	
03.03	Passivos financeiros	10.327.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.327.409,00	0,00%	
03.03.01	Mercado interno	10.327.409,00										10.327.409,00	5,50%	
03.03.01.04.01	Amortizações de empréstimos obtidos													
03.03.01.04.01.01	De Curto Prazo													
03.03.01.04.01.02	De Médio Longo Prazo	10.327.409,00										10.327.409,00	5,50%	
03.03.02	Mercado externo													
03.03.02.04.02	Amortizações de empréstimos obtidos													
Total do Orçamento de Despesa		119.286.292,00	43.245.528,40	1.298.856,00	3.807.319,60	3.131.385,60	3.371.064,00	6.853.404,60	1.390.819,20	883.531,20	3.724.555,20	187.876.187,00	100,00%	

CVEscudos

Código	Descrição	Orçamento		Total	Peso no Orçamento
		Funcionamento	Investimento		
07.00.01	Serviços Públicos Gerais	187.876.187	26.000.000	213.876.187	44,29%
07.00.01.03	Serviços gerais	115.298.385,0		115.298.385	23,88%
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	72.577.802,0		72.577.802	15,03%
07.00.01.06.00	Modernização Administrativa		26.000.000,0	26.000.000	5,38%
07.00.01.08	Outros não especificados				
07.00.01.08.00	Transferências interinstitucionais				
07.00.03	Segurança e ordem pública	0	0	0	
07.00.04	Assuntos económicos	0	76.000.000	76.000.000	15,74%
07.00.04.03.04	Pesca		10.000.000,0	10.000.000	2,07%
07.00.04.03.05	Agricultura		7.000.000,0	7.000.000	1,45%
07.00.04.05	Transportes				
07.00.04.05.01	Rede rodoviária		40.000.000,0	40.000.000	
07.00.04.05.02	Saneamento básico		19.000.000,0	19.000.000	3,93%
07.00.05	Protecção ambiental	0	0	0	0,00%
07.00.06	Habitação e desenvolvimento urbanístico	0	18.000.000	18.000.000	3,73%
07.00.06.01	Habitação Social		11.000.000,0	11.000.000	2,28%
07.00.06.04	Iluminação pública		7.000.000,0	7.000.000	1,45%
07.00.06.04.00	Iluminação pública				
07.00.07	Saúde	0	0	0	0,00%
07.00.07.06.00	Serviços ambulatoriais não especificados			0	0,00%
07.00.08	Serviços culturais, recreativos e religiosos	0	132.000.000	132.000.000	27,34%
07.00.08.01				0	
07.00.08.01.00	Serviços recreativos e desporto		132.000.000,0		27,54%
07.00.09	Educação	0	43.000.000	43.000.000	8,90%
07.00.09.02	Ensino secundário-EBI		4.000.000,0	4.000.000	0,83%
07.00.09.02.01	Formação Profissional		39.000.000,0	39.000.000	8,08%
07.00.10.09.00	Outros não especificados de protecção social				
Total:		187.876.187	295.000.000	482.876.187	100,00%
Percentagem sobre o total do orçamento:		38,9%	61,1%	100,0%	

MAPA VII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de capital do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica

CVEscudos

Classificação Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Su-total	Total	%
01	Receitas Correntes	226.976.187	0,00	226.976.187,00	226.976.187,00	
01.01	Impostos	97.000.000	0	97.000.000	97.000.000	
01.02	Segurança Social	4.500.000	0	4.500.000	4.500.000	
01.03	Transferências	92.754.988	0	92.754.988	92.754.988	
01.04	Outras receitas	32.721.199	0	32.721.199	32.721.199	
01	Receitas Capital	255.900.000	0,00	255.900.000,00	255.900.000,00	
03	Activos e passivos	93.000.000	0	93.000.000	93.000.000,00	
03.01	Activos não financeiros	162.900.000	0	162.900.000	162.900.000,00	
	Total Receitas	482.876.187		482.876.187	482.876.187,00	
02	Despesas Correntes	175.848.778	0,00	175.848.778,00	175.848.778,00	
02.01	Despesas com pessoal	63.660.389	0	63.660.389	63.660.389,00	
02.02	Aquisição de bens e serviços	45.470.000,00	0	45.470.000	45.470.000,00	
02.03	Consumo de capital fixo	0	0	0	0,00	
02.04	Juros e outros encargos	17.204.348,00	0	17.204.348	17.204.348,00	
02.05	Segurança Social	8.917.413,00	0	8.917.413	8.917.413,00	
02.06	Transferências	100.000,00	0	100.000	100.000,00	
02.07	Benefícios Sociais	1.666.628,00	0	1.666.628	1.666.628,00	
02.08	Outras despesas	38.830.000,00	0	38.830.000	38.830.000,00	
02	Despesas Capital	307.027.409,00	0,00	307.027.409,00	307.027.409,00	
03	Activos e passivos	10.327.409,00	0	10.327.409	10.327.409,00	
03.01	Activos não financeiros	1.700.000,00	0	1.700.000	1.700.000,00	
	Investimentos	295.000.000,00		295.000.000	295.000.000,00	
	Total Despesas	482.876.187,00		482.876.187	482.876.187,00	

MAPA VIII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação

R E C E I T A S

Classificação Económica	Capítulo/Grupo	Importancia		TOTAL
		MUNICIPIO		
	Receitas correntes	226.976.187,00		
	Receitas de capital	255.900.000,00		
Total Receitas:		482.876.187		482.876.187
Receitas dos Serviços Autonomos Municipais				
		0		0
Total Receitas:		0		0

D E S P E S A S

Classificação Económica	Capítulo/Grupo	Importancia		TOTAL
		MUNICIPIO		
Despesas de Funcionamento				
	Assembleia Municipal	3.807.220		3.807.220
	Gabinete do Presidente da Câmara	43.245.528		43.245.528
	Gabinete Apoio aos Vereadores	1.298.856		1.298.856
	Administração Finanças e Património	107.258.883		107.258.883
	Dir.Serv.Fiscalização e Protecção Civil	3.371.064		3.371.064
	Dir.Serv.Ambiente	1.390.819		1.390.819
	Dir.Ser.Gestão Urbanística	6.853.405		6.853.405
	Dir.Turismo e Juventude	3.724.555		3.724.555
	Delegações Municipais	3.131.386		3.131.386
	Dir. Comunicação e Imagem	883.531		883.531
	Dir.Muni.Serviço Comunitário	883.531		883.531
Total Despesas Funcionamento:		175.848.778		175.848.778
Total Despesas Funcionamento:		175.848.778		175.848.778
	Despesas Capital			307.027.409
	Activos e passivos			10.327.409
	Activos não financeiros			1.700.000
	Investimentos			295.000.000
Total Despesas				482.876.187

MAPA X -Programa de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por: Programas, sub-programas e projectos

CÓDI GO	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Valor Total Financiamento	FONTES DE FINANCIAMENTO				
			Orç. Municipal	Tesouro	Donativos	Empréstimo	Outros
PROGRAMA SAUDE							
	SUB-PROGRAMA - SAUDE						
	Projectos:						
		0		0		0	0
		0		0		0	0
		0		0		0	0
TOTAL DO PROGRAMA SAUDE		0	0	0	0	0	0
PROGRAMA EDUCAÇÃO							
	SUB-PROGRAMA -EDUCAÇÃO						
	Projectos:						
	Reparação Escola EBI(Materiais E Equipamentos)	4.000.000	4.000.000	0		0	0
TOTAL DO PROGRAMA EDUCAÇÃO		4.000.000	4.000.000	0	0	0	0
PROGRAMA DESPORTOS							
	SUB-PROGRAMA - DESPORTOS						
	Projectos:						
	Aquisição de Materiais e Equipamentos Desportivos	2.500.000	2.500.000	0		0	0
	Conclusão Construção de Polidesportivo de Sal - Rei	35.000.000	0	0		35.000.000	0

CÓDI GO	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Valor Total Financiamento	FONTES DE FINANCIAMENTO					
			Orç. Municipal	Tesouro	Donativos	Empréstimo	Outros	
	Construção de Fitness Park	5.000.000	5.000.000					
	Início de Construção de Campo "Cá Gadjá"	6.000.000	6.000.000					
	Início de Construção de Campo Boaventura	6.000.000	6.000.000	0			0	0
	Projecto de Melhoria "Campo Futebol Estância de Baixo"	3.500.000	3.500.000					
TOTAL DO PROGRAMA DESPORTOS		58.000.000	23.000.000	0	0	0	35.000.000	0
PROGRAMA AMBIENTE								
SUB-PROGRAMA - AMBIENTE								
Projectos:								
TOTAL DO PROGRAMA AMBIENTE		0	0	0	0	0	0	0
PROGRAMA PROTEÇÃO CIVIL								
SUB-PROGRAMA -PROTEÇÃO CIVIL								
Projectos:								
TOTAL DO PROGRAMA PROTEÇÃO CIVIL		0	0	0	0	0	0	0
PROGRAMA COMERCIO INTERNO								
0								
SUB-PROGRAMA - COMERCIO INTERNO								
Projectos:								
TOTAL PROGRAMA COMERCIO INTERNO		0	0	0	0	0	0	0
PROGRAMA PLANEAMENTO								
SUB-PROGRAMA - PLANEAMENTO								
Projectos:								
TOTAL DO PROGRAMA PLANEAMENTO		0	0	0	0	0	0	0
PROGRAMA DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL								
SUB-PROGRAMA - EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL								
Projectos:								
	Construção da Escola de Formação Profissional Rabil	39.000.000					39.000.000	0
TOTAL DO PROGRAMA DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		39.000.000	0	0	0	0	39.000.000	0
PROGRAMA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA								
SUB-PROGRAMA - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA								
Projectos:								
	Aquisição de Mobiliário e Equipamento Informático para Ser.Municipais	2.000.000	2.000.000					
	Aquisição de Materiais e Equipamentos para Centros Juventude	2.500.000	2.500.000					
	Aquisição de viaturas	6.000.000	6.000.000					
	Aquisição de Equipamentos para Rádio Comunitária	7.000.000	7.000.000					
	Aquisição de Tractor e Cisterna	5.000.000	5.000.000					
	Aquisição de Gerador	1.500.000	1.500.000					
	Marketing Institucional Câmara Municipal	2.000.000	2.000.000					
TOTAL DO PROGRAMA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		26.000.000	26.000.000	0	0	0	0	0
PROGRAMA ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO								
SUB-PROGRAMA - ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO								
Projectos:								
	Aquisição Postes de Iluminação Pública Sinais Trânsito e Placas Toponimicas	7.000.000	7.000.000					
TOTAL DO PROGRAMA ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO		7.000.000	7.000.000	0	0	0	0	0
PROGRAMA HABITAÇÃO SOCIAL								
SUB-PROGRAMA - Habitação Social								
Projectos:								
	Construção de Habitação Social e apoio a auto construção	11.000.000	11.000.000					
TOTAL DO PROGRAMA HABITAÇÃO SOCIAL		11.000.000	11.000.000	0	0	0	0	0
PROGRAMA PLANEAMENTO								
SUB-PROGRAMA - PLANEAMENTO								
Projectos:								
TOTAL DO PROGRAMA PLANEAMENTO			0	0	0	0	0	0

CÓDI GO	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Valor Total Financiamento	FONTES DE FINANCIAMENTO				
			Orç. Municipal	Tesouro	Donativos	Empréstimo	Outros
PROGRAMA INFRA-ESTRUTURAS E TRANSPORTES							
	SUB-PROGRAMA -INFRA-ESTRUTURAS E TRANSPORTES						
	Projectos:						
	Reparação e Manutenção de Infraestruturas Municipais	7.000.000	7.000.000				
	Calçamento de Ruas	10.000.000	10.000.000				
	TOTAL DO PROGRAMA INFRA-ESTRUTURAS E TRANSPORTES	17.000.000	17.000.000	0	0	0	0
PROGRAMA TURISMO							
	SUB-PROGRAMA - TURISMO						
	Projectos:						
	TOTAL DO PROGRAMA TURISMO	0	0	0	0	0	0
PROGRAMA FORMAÇÃO							
	SUB-PROGRAMA - FORMAÇÃO						
	Projectos:						
	TOTAL DO PROGRAMA FORMAÇÃO	0	0	0	0	0	0
PROGRAMA PESCA							
	SUB-PROGRAMA - PESCA						
	Projectos:						
	Apoio a Agricultores e Pescadores	4.000.000	4.000.000				
	Início de Construção da Escola de Formação de Pescadores	6.000.000	6.000.000			0	
	TOTAL DO PROGRAMA PESCA	10.000.000	10.000.000	0	0	0	0
PROGRAMA AGRICULTURA							
	SUB-PROGRAMA - AGRICULTURA						
	Projectos:						
	Início de Construção Mercado Agro-Pecuário	7.000.000	7.000.000			0	
	TOTAL DO PROGRAMA AGRICULTURA	7.000.000	7.000.000	0	0	0	0
PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO							
	SUB-PROGRAMA - SANEAMENTO BÁSICO						
	Projectos:						
	Projecto BoaLimpa	4.000.000	4.000.000				
	Criação de Espaços Verdes	3.000.000	3.000.000				
	Aquisição contentores de Lixo e materiais de saneamento	7.000.000	7.000.000				
	Projecto de Melhoria das Casas de banho e "Pinta Bu Casa"	5.000.000	5.000.000				
	TOTAL DO PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	19.000.000	19.000.000	0	0	0	0
PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO URBANA							
	SUB-PROGRAMA - REQUALIFICAÇÃO URBANA						
	Projectos:						
	Projecto de Requalificação "Bairro Boa Esperança"	8.000.000	8.000.000				
	Projecto de Arruamentos	3.000.000	3.000.000				
	Projecto Requalificação de Praia Diante	9.000.000	9.000.000				
	Reparação da Praça de Cabeça dos Tarafes	3.000.000	3.000.000				
	TOTAL DO PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO URBANA	23.000.000	23.000.000	0	0	0	0

CÓDI GO	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Valor Total Financiamento	FONTES DE FINANCIAMENTO				
			Orç. Municipal	Tesouro	Donativos	Empréstimo	Outros
PROGRAMA PROMOÇÃO SOCIAL							
	SUB-PROGRAMA - PROMOÇÃO SOCIAL						
	Projectos:						
	TOTAL DO PROGRAMA PROMOÇÃO SOCIAL	0	0	0	0	0	0
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL							
	SUB-PROGRAMA - DESENVOLVIMENTO RURAL						
	Projectos:						
	TOTAL DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL	0	0	0	0	0	0
PROGRAMA SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS							
	SUB-PROGRAMA - SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS						
	Projectos:						
	Conclusão de Construção de Centro de Arte e Cultura	35.000.000	17.000.000			18.000.000	
	Construção Sala Espectáculo - Cinema	39.000.000	39.000.000				
	TOTAL DO PROGRAMA SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	74.000.000	56.000.000	0	0	18.000.000	0
PROGRAMA SEGURANÇA							
	SUB-PROGRAMA - SEGURANÇA						
	Projectos:						
	TOTAL DO PROGRAMA SEGURANÇA	0	0	0	0	0	0
	TOTAL PROGRAMAS	295.000.000	203.000.000	0	0	92.000.000	0

MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Classificação Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Su-total	Investimento	Total	Parcial %	%
01	RECEITAS CORRENTES							
01.01	Impostos	97.000.000,00	0,00	97.000.000,00	0,00	97.000.000,00		
01.02	Segurança Social	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00		
01.03	Transferências	92.754.988,00	0,00	92.754.988,00	0,00	92.754.988,00		
01.04	Outras receitas	32.721.199,00	0,00	32.721.199,00	0,00	32.721.199,00		
03	Activos e passivos	93.000.000,00	0,00	93.000.000,00	0,00	93.000.000,00		
03.01	Activos não Financeiros	162.900.000,00	0,00	162.900.000,00	0,00	162.900.000,00		
	Total das Receitas	482.876.187,00	0,00	482.876.187,00	0,00	482.876.187,00		
02	Despesas Correntes	175.848.778,00		175.848.778,00		175.848.778,00		
02.01	Despesas com pessoal	63.660.389,00	0,00	63.660.389,00	0,00	63.660.389,00		
02.02	Aquisição de bens e serviços	45.470.000,00	0,00	45.470.000,00	0,00	45.470.000,00		
02.03	Consumo de capital fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02.04	Juros e outros encargos	17.204.348,00	0,00	17.204.348,00	0,00	17.204.348,00		
02.05	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02.06	Transferências	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00		
02.07	Benefícios Sociais	1.666.628,00	0,00	1.666.628,00	0,00	1.666.628,00		
02.08	Outras despesas	38.830.000,00	0,00	38.830.000,00	0,00	38.830.000,00		
03	Activos e passivos	10.327.409,00	0,00	10.327.409,00	0,00	10.327.409,00		
03.01	Activos não financeiros	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00		
	Total das Despesas	178.958.774,00	0,00	178.958.774,00	0,00	178.958.774,00		
	Investimento	295.000.000,00	0,00					
	Financiamento interno	295.000.000,00	0,00	295.000.000,00	0,00	295.000.000,00		
	Financiamento externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Total Investimento	295.000.000,00	0,00	295.000.000,00	0,00	295.000.000,00		

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 6 de Dezembro de 2012. – O Presidente, *Adelino Batista Livramento*.

Resolução n.º 01/2012

Mostrando-se necessário actualizar o Regimento da Assembleia Municipal vigente, adequando-o às novas realidades, ensinamentos e ganhos decorrentes da sua aplicação prática

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 80º do Estatuto dos Municípios vigente, a Assembleia Municipal da Boa Vista delibera a criação de uma Comissão Eventual de Revisão do Regimento da AMBV, com os seguintes eleitos Municipais:

1. Paulo Jorge Lopes dos Santos – Presidente;
2. Denise Riseth Silva Évora – Vice – Presidente;
3. Dália de Anunciação Delgado Vieira de Andrade Benholiel;
4. Herculano Nascimento da Cruz;
5. Manuel de Jesus Ramos Brito.

Que deverá, num prazo de 6 (seis) meses, elaborar os termos de referência tendente à sua revisão.

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 6 de Dezembro de 2012. – O Presidente, *Adelino Batista Livramento*.

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

Câmara Municipal

Extracto da deliberação n.º 1/2013 – Da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 27 de Outubro de 2012:

Manuel Natividade Costa Delgado, técnico verificador tributário de segunda, referência 11, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças e do Planeamento, nomeado nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 5/98, de 9 de Março, para exercer em comissão ordinária de serviço o cargo de Secretário Municipal da Câmara Municipal do Porto Novo, com efeito a partir do dia 19 de Novembro de 2012

A despesa tem cabimentação na dotação inscrita na rubrica 04.10.04 -03.62.01.02, do Orçamento Municipal vigente. – (Visado Pelo Tribunal de Contas em 19 de Dezembro de 2012.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 27 de Dezembro de 2012. – O Secretário Municipal, *Manuel Natividade Costa Delgado*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto publicação de sociedade n° 5/2013:

Certifica um averbamento de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial “SOCIEX – SOCIEDADE CABOVERDIANA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S.A.”.....4

Extracto publicação de sociedade n° 6/2013:

Certifica um registo de renúncia de membro do conselho de administração e recomposição de órgãos sociais da sociedade comercial “ENGEOBRA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.”.....4

Extracto publicação de sociedade n° 7/2013:

Certifica um registo de aumento do capital social da sociedade denominada “VARELA & ENGENHARIA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”.....4

Extracto publicação de sociedade n° 8/2013:

Certifica uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE BELA VISTA – FORÇAS VIVAS”.....4

Extracto publicação de sociedade n° 9/2013:

Certifica um registo de nomeação de procuradores e mandato da sociedade denominada “THYSSENKRUPP ELEVADOERES, S.A.”, e “SUCURSAL DE CABO VERDE”.....5

Extracto publicação de sociedade n° 10/2013:

Certifica um registo de aumento de capital da sociedade comercial denominada “AQUA TECHNOLOGIES – INDUSTRIA ÁGUAS, S.A.”.....5

Extracto publicação de sociedade n° 11/2013:

Certifica um registo de aumento de capital da sociedade comercial anónima denominada “MANUEL GOMES DOS ANJOS & FILHOS, S.A.”.....5

Extracto publicação de sociedade n° 12/2013:

Certifica um registo de nomeação da gerência e vinculação da sociedade comercial denominada “H & L - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES, LDA”.....6

Extracto publicação de sociedade n° 13/2013:

Certificando uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA LUBRAX”.....6

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extracto publicação de sociedade nº 5/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial “SOCIEX – SOCIEDADE CABOVERDIANA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S.A.”, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 75.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1152/2003/01/18.

Termos da alteração:

ÓRGÃOS SOCIAIS:

Mesa da assembleia geral:

Presidente: Isabel Maria da Silva Gabriela Paris.

Vice-Presidente: Emanuel Brito Gomes.

Secretário: José António Lima Pinto Monteiro.

Conselho de administração:

Presidente: Euclides Jesus Marques Oliveira.

Administradora: Lucialina Santos Leite.

Administrador Suplente: Alexandre Higino Silva Santos.

Fiscal único:

Daniel Olímpio Soares Brito Delgado.

Duração: Triénio 2012-2015.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 6 de Dezembro de 2012 – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 6/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia de membro do conselho de administração e recomposição de órgãos sociais da sociedade comercial “ENGEOBRA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.”, com sede em Tira Chapéu, Cidade da Praia e o capital social de 50.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 281/1993/06/24.

RENÚNCIA:

Nome: José Manuel Borges da Silva.

Cargo: Administrador.

Período: Com efeitos a partir de 5 de Outubro de 2012.

Termos da alteração:

Recomposição de órgãos sociais:

Conselho de administração:

Nome: Zacarias de Pina.

Cargo: Presidente.

Nome: Carlos Alberto da Silva Rocha.

Cargo: Administrador executivo.

Nome: Kátia Cristina Neves Évora de Pina.

Cargo: Administradora.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 18 de Dezembro de 2012 – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 7/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento do capital social da sociedade comercial por quotas denominada “VARELA & ENGENHARIA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”, com sede em Cidadela, Palmarejo - Cidade da Praia e o capital social de 14.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 10893/2009/09/24.

MONTANTE DO AUMENTO: 8.000.000\$00, realizado em dinheiro.

Artigo alterado: 4.º.

Termos da alteração:

CAPITAL: 22.000.000\$00.

- Isolino da Luz Barros Lopes Varela, 22.000.000\$00

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 3 de Janeiro de 2013 – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 8/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9.º da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE BELA VISTA – FORCAS VIVAS”, com sede em Bela Vista - Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de cem mil escudos, tendo por finalidade principal:

Promover o desenvolvimento sócio-económico, cultural e desportivo da comunidade de Bela Vista, com base no espírito de solidariedade, entre ajuda e com apoio de parceiros, operando nas áreas de animação comunitária e formação profissional.

Membros da direcção:

Presidente do conselho directivo: Maria Augusta da Moura Pereira.

Presidente da mesa da assembleia: Aríete Gamboa Carlos.

Presidente do conselho fiscal: Adélia Correia e Silva.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 25 de Maio de 2012 – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 9/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de procuradores e mandato da sociedade denominada “THYSSENKRUPP ELEVADOERES, S.A.”, com sede na Rua Centro Cultural, n.º 5, segundo andar, Lisboa e o capital social de 3.586.000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número 501445226 e “SUCURSAL DE CABO VERDE”, com sede na Travessa do Moinho de Vento, 1.º andar, Chã de Areia, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3202/2011/04/18.

Nomeação de procuradores:

Nome: Pedro Manuel Duarte da Gama Castanheira.

Estado civil: divorciado.

Residência: Rua das Palmeiras, Lote 5, Bloco D, Ap. 146, Quinta da Marinha, 2750, Cascais.

Nif: 128066733.

Nome: Ricardo Jorge Taco Malheiro.

Estado civil: casado.

Residência: Rua Manuel Silva Leal, n.º 11, 2.º-A, 1600-166, Lisboa.

Nif: 166304590.

Nome: Ana Cristina Gonçalves Quental Ferreira.

Estado civil: casada.

Residência: Condomínio Quinta São Martinho - Rua S. Vicente, lote 34 - Alcabideche.

Nif: 198418817.

Nome: Cláudio Rocha Dinis.

Estado civil: casado.

Residência: Rua Teófilo Braga, Lote 521, Quinta do Conde.

Nif: 186533659.

Nome: Fernando Manuel Lopes dos Reis Ferreira

Estado civil: casado.

Residência: Rua do Moinho de Cima, n.º 9 - Vale de Santarém.

Nif: 169163865.

MANDATO:

Concede os poderes especiais para que dois deles, conjuntamente, sendo sempre um necessariamente, o senhor Pedro Manuel Duarte da Gama Castanheira, ou o senhor Ricardo Jorge Taco Malheiro, ou a senhora Ana Cristina Gonçalves Quental Ferreira, possam praticar os seguintes actos:

Implementar e executar a proposta de investimento aprovada nos termos da lei de investimento privado. Neste contexto, sempre que se mostrar necessário à boa execução deste mandato, a lei o permita, no exacto cumprimento do objecto da mandante e exclusivamente para negócio conduzidos pela sucursal na República de Cabo Verde, os representantes da investidora mandante poderão, além disso:

Movimentar contas bancárias a crédito/depósitos; ajustar e liquidar contas com devedores e credores, fixando os respectivos saldos; cobrar e receber quantias e valores; levantar/receber cartas registadas, vales de correio ou telegráficos, encomendas, mercadorias; negociar, outorgar (por meio de promessas ou contratos privados ou escrituras públicas) ou por termo (incluindo através de acções judiciais), a contratos de qualquer tipo ou natureza, seja qual for o respectivo valor relativos a: arrendamento, contratos de trabalho ou de prestação de qualquer tipo de serviços, linhas de crédito bancárias, públicas ou outras; representar a sociedade activa e passivamente, judicialmente ou extra judicialmente, podendo receber citações ou notificações; concorrer em concursos públicos ou privados de obras e fornecimentos, preparando, estudando ou aprovando as propostas e apresentar; participar em reuniões de outros órgãos da sociedade para as quais venha a ser convocado ou nas quais

deva ou possa ter assento podendo, no âmbito da respectiva ordem de trabalhos, apreciar e propor medidas a deliberar pelos accionistas ou membros de outros órgãos sociais; liquidar e pagar impostos, taxas, contribuições e/ou reclamar contra os que se mostrem indevidos ou excessivos; receber os títulos de rectificação ou anulação; passar recibos e dar quitação; para, em geral, requerer e praticar todos os actos ou desenvolver todas as diligências necessárias ao bom desempenho do presente mandato junto de quaisquer pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas, nomeadamente, Ministérios, Comissariados Provinciais Municipais ou de Bairro, empresas públicas, Alfândega; pagar, cobrar e receber valores da sociedade, podendo receber e dar quitação, devendo substabelecer em Advogado sempre que seja legalmente indispensável a intervenção deste profissional.

Para pagamento de montantes relacionados com o exercício do presente mandato, os mandatários podem, finalmente, sacar sobre contas bancárias da sociedade, assinando os respectivos cheques ou documento equivalente, nomeadamente, ordens de transferência, até ao limite do equivalente a cem mil (100.000,00) Euros.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 6 de Dezembro de 2012 – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.**Extracto publicação de sociedade nº 10/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital da sociedade comercial denominada “AQUA TECHNOLOGIES – INDUSTRIA ÁGUAS, S.A.”, com sede Chã de Areia, Travessa Moinho do Vento – Cidade da Praia e o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 16842/2010/12/15.

MONTANTE DO AUMENTO: 470.000.000\$00, realizado através da conversão de crédito, subscrita pela sociedade “EURIALE, S.A. (EURIALE CORPORATION)”.

Artigo alterado: 4.º.

Termos da alteração:

CAPITAL: 472.500.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e encontra-se dividido em 472.500 acções de valor nominal de 1.000\$00 cada.

Encontra-se depositado o relatório nos termos do artigo 130º do Código das Empresas Comerciais.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 3 de Janeiro de 2013 – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.**Extracto publicação de sociedade nº 11/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital da sociedade comercial anónima denominada “MANUEL GOMES DOS ANJOS & FILHOS, S.A.”, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 66.100.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 57/1971/03/01.

MONTANTE DO AUMENTO: 68.581.000\$00, realizado por incorporação de reservas e conversão de créditos.

Artigo alterado: 4.º.

Termos da alteração:

CAPITAL: 134.681.000\$00, dividido em 134.681 acções de 1.000\$00 cada, podendo ser agrupadas em títulos de dez, cinquenta, cem, quinhentas e mil acções.

Encontra-se depositado o relatório nos termos do artigo 130º do Código das Empresas Comerciais.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 3 de Janeiro de 2013 – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 12/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação da gerência e vinculação da sociedade comercial por quotas denominada “H & L – IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES, LDA”, com sede em Achada Grande, Cidade da Praia e o capital social de 600.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 16936/2010/12/23.

Artigos alterados: 6.º e 8.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios Hilário de Mendonça Gonçalves e Maria Helena de Sena Afonseca Gonçalves.

FORMA DE OBRIGAR: Com as assinaturas conjuntas dos gerentes ou de um procurador devidamente mandatado.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 4 de Janeiro de 2013 – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Boa Vista**Extracto publicação de sociedade nº 13/2013**

A CONSERVADORA: JACILENE ROMI FORTES LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO

DESPORTIVA CULTURAL E RECRATIVA LUBRAX”, com sede em João Galego, Zona Norte, freguesia de São João Baptista, Ilha da Boa Vista, de duração indeterminada, com o património inicial de seis mil escudos, cujo objecto social é:

“Apoiar, incentivar e difundir a prática de actividades desportivas, recreativas e culturais na ilha da Boa Vista e de uma forma e principalmente em João Galego.

Direcção:

Presidente: Hercules Manuel Ramos da Graça;

Vice-presidente: Maria da Luz Leitão Ramos;

Secretário: Gilson Hermani Brito Lima;

Tesoureiro: Ivan Fernandes Neves Mendes;

Vogal: Sénio Jorge Rodrigues Sousa.

Assembleia Geral:

Presidente: João Baptista Melo Ramos;

Vice-presidente: Nilton Melo Mendes;

Secretário: Walter Pedro Neves Mendes;

Conselho Fiscal:

Presidente: Luís Manuel Melo Mendes;

Vice-presidente: Susana Melo Ramos;

Secretário: Anizio Rocha Brito Ascensão;

Vogal: Manuel Eusébio da Graça Lima;

1º Suplente: Wagner Álvaro Ramos;

2º Suplente: Graciete Alzira Melo Mendes.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe da Boa Vista, aos 12 de Dezembro de 2012. – A Conservadora, *Jacilene Romi Fortes Lopes*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.